

**Esclarecimento 14/10/2020 13:31:53**

Pedido de esclarecimento formulado pela Tec News Eireli, sobre o EDITAL Nº 083/2020-TRE/RN. Questionamento 1 - Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes? Resposta 1 - Não. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global por lote (item 8.6, do edital). Questionamento 2 - Qual salário base dos cargos? Terá algum adicional ? Resposta 2 - O salário base adotado na elaboração das planilhas foi o da Convenção indicada no subitem 1.8 do Termo de Referência - TR - e haverá acréscimo de 10% para o auxiliar de escritório designado como supervisor, conforme subitem 1.9 do TR. Questionamento 3 - Na tabela do TR da página 49: onde apresenta os cargos do pacote, gostaria de saber como foi realizado o cálculo do resumo para obtenção dos valores ? Se nas planilhas dos tais cargos do pacote foram realizados como posto supervisão ? Resposta 3 - Adotou-se o custo mensal de cada categoria após preenchimento da planilha de CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Para o cálculo do valor do pacote, adotou-se o seguinte método: - Para 1 hora em dias úteis: dividimos o valor mensal encontrado na planilha por 220 e multiplicamos por 1,5 - Para 8 horas aos sábados: dividimos o valor mensal encontrado na planilha por 220 e multiplicamos por 8 e depois por 1,5 - Para 8 horas aos domingos e feriados: dividimos o valor mensal encontrado na planilha por 220 e multiplicamos por 8 e depois por 2 Questionamento 4 - Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017? Será aceito percentual de 11,11% ou 2,78%? Resposta 4 - Conforme a informação da Seção de Gestão de Contratos, O item 16 do Termo de Referência revela o tratamento a ser adotado para a Conta Vinculada. Questionamento 5 - E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço? Resposta 5 - Vide resposta 2. Questionamento 6 - Poderia nos informar o valor da tarifa do vale transporte referente a cidade do certame? Resposta 6 - O valor do vale-transporte em Natal/RN é R\$ 4,00. Questionamento 7 - Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\% = (((1/3)/12)+(1/12))/12$ ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\% = (1/12)$  ou  $9,09\% = (1/11)$ ? Resposta 7 - Conforme a informação da Seção de Gestão de Contratos, a resposta está no item 51.1.0, do edital. 5.1.10. Os serviços serão contratados com base na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017. Questionamento 8 - Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível. Resposta 8 - Considerando que na planilha de custos e formação de preços há diversos custos que são gerenciáveis pela própria Empresa licitante, conforme sua capacidade operacional, não será fornecida planilha em formato excel com fórmulas. No entanto, o modelo de planilha adotado na IN 05/2017, em formato excel poderá ser obtida no seguinte link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos>.

**Fechar**